



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

FOLHA DE INFORMAÇÃO

ANÁLISE EXEQUIBILIDADE PROPOSTAS DE PREÇOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MAIOR DESCONTO

Este expediente administrativo foi compartilhado com a SOP para análise da documentação apresentada por empresas licitantes.

Este parecer analisa a exequibilidade das propostas apresentadas por empresas licitantes, nas modalidades de licitação em que o critério de julgamento é o MAIOR DESCONTO, conforme solicitado por CPL / CELIC.

Relacionamos, a seguir, algumas considerações:

- De acordo com o Art.59, Incisos III e IV, da Lei 14.133 / 2021, **serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou não tiverem a exequibilidade demonstrada;**
- Ainda conforme determinado no mesmo artigo, Inciso V, § 4º: **No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.**

CONCLUSÃO:

De acordo com as determinações do Art.59, Incisos III e IV, da Lei 14.133 / 2021, as propostas apresentadas por licitantes com desconto de até 25% (vinte e cinco por cento) são consideradas EXEQUÍVEIS; portanto, entende-se que não cabe à SOP analisar a viabilidade destas propostas de preços.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024

Arqª. Carmen Conte Assumpção

CAU – A9517-6

Equipe de Licitações / DG / SOP





24220000010667

Nome do documento: Parecer Tec_Exequibilidade_24_2200_0001066_7_PE_9150__25_por_cento.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Carmen Maria Conte Assumpção	SOP / GERENCIAMENT / 308844802	31/07/2024 17:24:11

